



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 29 de agosto de 2023  
Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

PARECER DA RELATORA *AD HOC* pela REJEIÇÃO por inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 71/2022, que insere dispositivos que especifica à Lei nº 3.019/2010, que autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer critérios para benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social, de iniciativa de vereador.

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**

APROVADO       REJEITADO

**QUÓRUM:**

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	21	—	02
Voto de desempate/minerva do Presidente	—	—	—
<b>Somatório</b>	21	—	02

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es): WAUDER LEI

Presidente da CMNV-ES

Primeiro Secretário da CMNV-ES

*em exercício*

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.